

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PAI/ MÃE/ ESPOSO/ ESPOSA/ RESPONSÁVEIS E DEMAIS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR COM RENDIMENTOS

3.2 Se pai / mãe / responsáveis e demais membros do grupo familiar exercerem ATIVIDADE RURAL

Nome e grau de parentesco: _____

- R.G e CPF;
 - CTPS - Carteira de Trabalho (Páginas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho e próxima página em branco de contrato de trabalho, anotações gerais e próxima página em branco de anotações gerais);
 - CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (remunerações e benefícios);
 - Extratos bancários dos últimos três meses, LEGÍVEIS de todas as contas correntes, inclusive poupança e outras aplicações, meses completos, com movimentação, saldo inicial e final;
 - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF 2016 (todas as páginas) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Para os não declarantes apresentar comprovante da Receita Federal do Brasil;
 - Comprovante de residência (local onde reside no momento);
 - Notas fiscais do bloco do produtor rural, de qualquer produção rural vendida no decorrer dos últimos 6 meses (janeiro a julho de 2016);
- Obs.: para culturas de produtos anuais pedem-se todas as notas fiscais de venda de produção rural referentes aos últimos 12 meses e todo e qualquer documento que comprove compra de insumos utilizados na produção rural;
- Contrato de arrendamento e/ou parceria (se houver) com firmas reconhecidas em cartório de todas as partes signatárias;
 - CAD-PRO - Cadastro Resumido de Produtor Rural ATUALIZADO;
 - Extrato de movimentação de compras e vendas em Cooperativa, relacionados ao ano de 2016, se o produtor for cooperado.

Assinalar nos campos os documentos que estão sendo entregues.